



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 590/2014

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, e considerando o relatório apresentado pela Sindicância instaurada pela Portaria Nº 420/2014,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 420/2014, envolvendo a servidora: **HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA + PÓS-GRADUAÇÃO - Nível C11**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar as infringências dos Artigos: **Art.187 Incisos III, VI e VII - Art. 188 Incisos III e VII** da Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, conforme Relatório Final da Comissão de Sindicância.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

ANGELA MARIA KUIASKI – Agente Administrativo

FABIANA CARMEN DE CARLI - Psicóloga

LUCENA DALVA VILHAS VOAS – Contadora

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **LUCENA DALVA VILHAS VOAS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Dezembro de 2014.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no

Nº

De

Resp.

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br